



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 1232/2006

## PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 654/2005

Folha nº 26 do  
Processo nº 254/05  
Washington O. Viana  
Reg. 100.812

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Atilio Francisco, visa instituir o Dia Municipal da Cultura Evangélica, a ser comemorado, anualmente, em 9 de julho.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo objetivando suprimir vício de iniciativa legislativa e violação da esfera de competência privativa do Executivo ao atribuir função a esse Poder (apoio à divulgação da data comemorativa) e, também, para adaptar a propositura às regras de técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13-09-06

Presidente -

Relator -

*[Handwritten signature of the President]*  
*[Handwritten signature of the Reporter: Mateus Costa]*  
*[Handwritten signature: Cristalini]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*